



Câmara Municipal de Santana do Itararé

CEP 86.505-000
Estado do Paraná

R E S O L U Ç Ã O Nº 19/95

SÚMULA: Altera redação do artigo 135 do Regimen
to Interno e dá outras providências.

O Presidenteda Câmara Municipal de Santana do Itararé, Es-
tado do Paraná, faz saber que os Vereadores aprovaram e eu
promulgo a seguinte Resolução:

- Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 135 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, de conformidade com o artigo 55 da Lei Orgânica e artigo 29, Inciso IV, alinea "b", do Regi-
mento Interno.
- Art. 2º - No artigo 135 do Regimento Interno, onde se lê: "As sessões ordinárias da Câmara Municipal realizar-se-ão, semanalment
te, nas segundas-feiras, com início às 20:00 (vinte) horas,
passará a ter a seguinte redação: "...realizar-se-ão, se-
manalmente, às **quintas+feiras**, com início às 20:00 (vinte)
horas."
- Art. 3º - A fixação do novo dia para as reuniões ordinárias da Câma-
ra Municipal, terá início na próxima quinta-feira, dia 05
de outubro do corrente ano.
- Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé
Em 26 de setembro de 1995.

GABINETE DO PRESIDENTE


JORGE VIDAL DA SILVA
Presidente